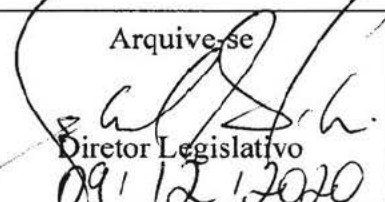
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.551, de 02/12/2020

Processo: 85.747

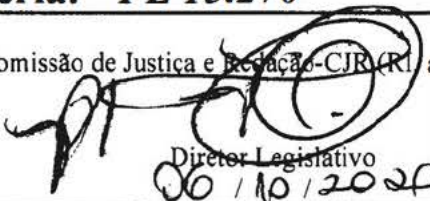
PROJETO DE LEI Nº. 13.270

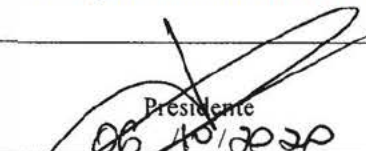
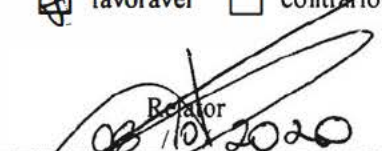
Autoria: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Ementa: Denomina “**Rua OSMAR PILON**” a Rua 5 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

Arquive-se

Diretor Legislativo
09/12/2020



Matéria: PL 13.270	Prazos
À Comissão de Justiça e Legislação-CJR (R) art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 00/10/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <hr/>  Presidente 06/10/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 03/10/2020

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 43401/2020

PUBLICAÇÃO
09/10/20
Publicada

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fau Job
Presidente
06/10/2020

APROVADO
Fau Job
Presidente
17/11/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.270
(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “Rua OSMAR PILON” a Rua 5 do loteamento Residencial
Água Doce, no Bairro Água Doce.

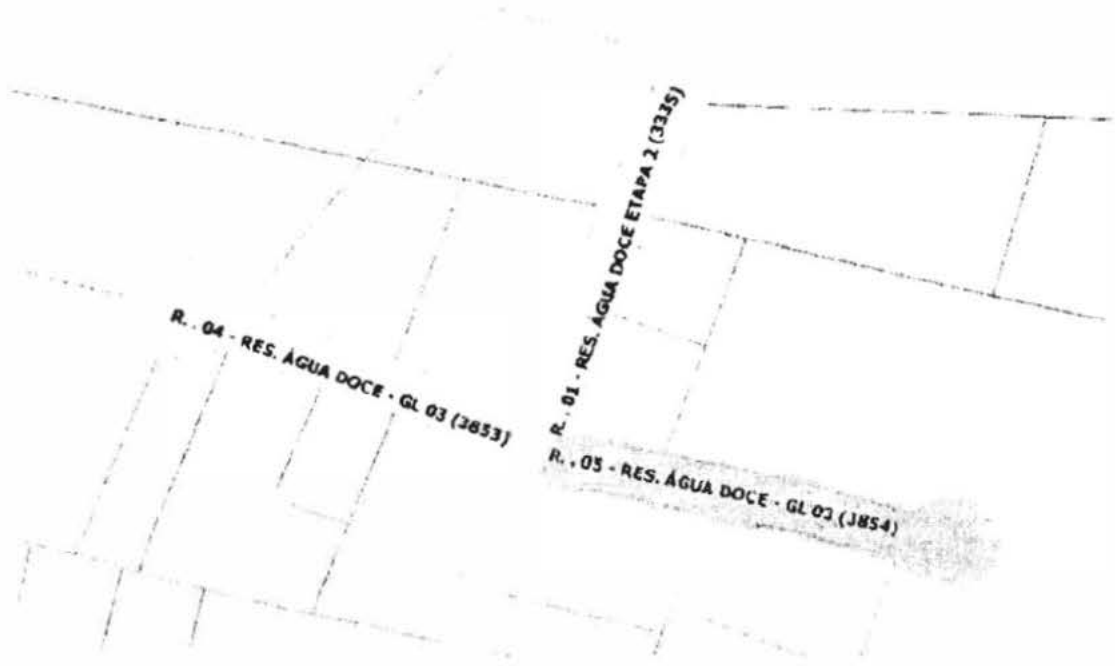
Art. 1º. É denominada “Rua OSMAR PILON” a Rua 5 do loteamento Residencial Água Doce, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.270 - fl. 2)

Rua 05 - Código 3854 - Matrícula 163.681





(PL nº 13.270 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta medida, teremos uma justa homenagem a um munícipe de reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma melhor identificação à via pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 30/09/2010


ROMILDO ANTONIO DA SILVA



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: OSMAR PILON

NASCIMENTO: data: [REDACTED] local: JUNDIAÍ Estado: SP

FALECIMENTO: data: [REDACTED] local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: SANTO [REDACTED]
Mãe: ADELAIDE [REDACTED]

Justificativa da homenagem

Osmar Pilon nasceu em Jundiaí, em [REDACTED]. Filho de Santo [REDACTED] e Adelaide [REDACTED], ambos filhos de imigrantes italianos das regiões de Veneto e Lombardia.

Osmar era uma um menino simples, o penúltimo de cinco irmãos. Desde sua adolescência ajudava o pai e os irmãos na lavoura. Dirigia um trator usado para o plantio de uva, morango, milho, café, banana e criavam animais: porcos, galinhas, patos e codornas.

Conheceu sua esposa, Luiza [REDACTED], que morava no Bairro [REDACTED], filha do espanhol Damião [REDACTED] e de Maria [REDACTED], que era filha de italianos, onde trabalhava na produção de trigo. Casaram-se e tiveram seis filhos: Edmar, Gerson, Valdinei, Aguinaldo, Isabel e Alessandra. Todos moravam no sítio da família no [REDACTED], onde vivem até hoje.

Osmar Pilon faleceu no dia [REDACTED], aos 70 anos de idade.

Representante da família ou informante:

Nome: AGUINALDO [REDACTED]

Endereço:

telefone(s):

ns OF
Llu



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Acivaldo [redacted] portador(a) do RG nº

[redacted] inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] e [redacted] claro, sob as

penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Romildo Antonio que,

conforme preceitos o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Osmar Pilon

portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted]

não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei nº 1.918/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno: "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei nº 1.918, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 11 de Dezembro de 2019

[redacted signature]

05
W
08
3. 8. 2002

10
DESDE
1875
SUBDISTRITO

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE JUNDIAÍ EST. DE S. P.

Márcia A. Sciorilli Scarpitti
OFICIAL

José Carlos Scarpitti
OFICIAL SUBST.

Márcia A. Buscetto Silva
ESCR. AUTORIZADA

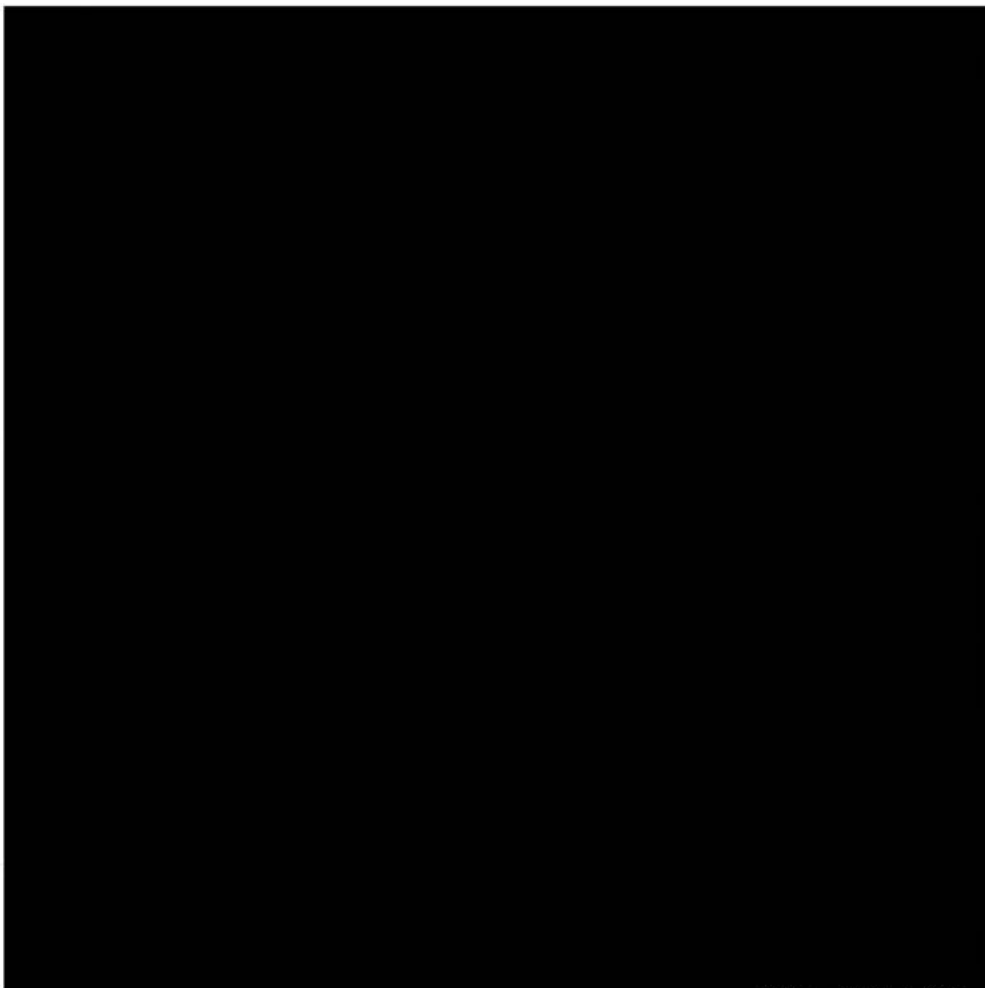
Vania Silva Mingoti
ESCR. AUTORIZADA

Lilian Regiane Pallone Quirino
ESCR. AUTORIZADA

Márcia Sciorilli Domingues
ESCR. AUTORIZADA

Aparecida Eliana Bastião Cullinarum
ESCR. AUTORIZADA

CERTIDÃO DE ÓBITO



Reconheço a firma supra de Vania Silva Mingoti e dou fé.

Jundiaí, 04 de outubro de 2002.
Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature]
Lilian Regiane Pallone Quirino
Escrevente Autorizada

20841A025913
AMPER 11

LILIAN REGIANE PALLONE QUIRINO
ESCREVENTE AUTORIZADA





GABINETE VEREADOR ROMILDO

G.V.R.A Ofício: 152/2019

Jundiaí, 19 de Agosto de 2019.

Assunto: Informações sobre as ruas 1, 2, 3, 4,5 e 6 de loteamento situado na Av. da Uva, Bairro do Poste CEP 13213-235.

Ilmo. Sr.
José Galvão Braga Campos
Departamento de Apoio Parlamentar
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Nesta

Prezado,

Solicito as seguintes informações relacionadas às Rua 1, 2, 3, 4,5 e 6 de loteamento situado na Av. da Uva, Bairro do Poste CEP 13213-235 sem denominação oficial, conforme croqui do mapa em anexo:

- Estão incorporadas ao patrimônio público?
- Existe denominação anterior?
- Estão oficializados?
- Há possibilidade de denominação?

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Romildo Antônio da Silva



OF. UGCC/DAP n.º 336/2019

Jundiaí, 04 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GVRA 152/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 28.672-2/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão aptas para denominação, tratam-se das vias Via Pedestre 01 e Ruas 02, 03, 04, 05 e 06, conf. croquis anexos, localizadas no bairro Água Doce, integram o patrimônio público municipal, se encontram oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, a Rua 04, com acesso pela Avenida da Uva, de acordo com o croqui apresentado pelo nobre Edil, trata-se de trecho composto pela Rua 01 - Etapa 02 e Rua 03 - Etapa 03 - Gleba 07 do loteamento denominado "Residencial Água Doce", no bairro Água Doce, conforme informado pela UGPUMA/DPGE, o qual é prolongamento da Rua "Dionísio Pedro do Nascimento", denominada pela Lei Municipal nº 8.717/2016.

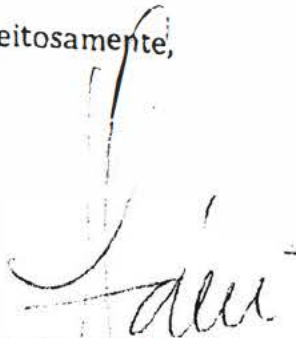
Sendo assim, sugerimos para o trecho compostos pelas Ruas 01 e 03 supracitadas, que seja estendida a denominação como prolongamento da Rua "Dionísio Pedro do Nascimento", acompanhando o croqui anexo a este ofício, para instruir corretamente o projeto de lei.

Informamos ainda que, encaminhamos os croquis anexos a este ofício, a fim de instruir com clareza e exatidão ao projeto de lei de denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

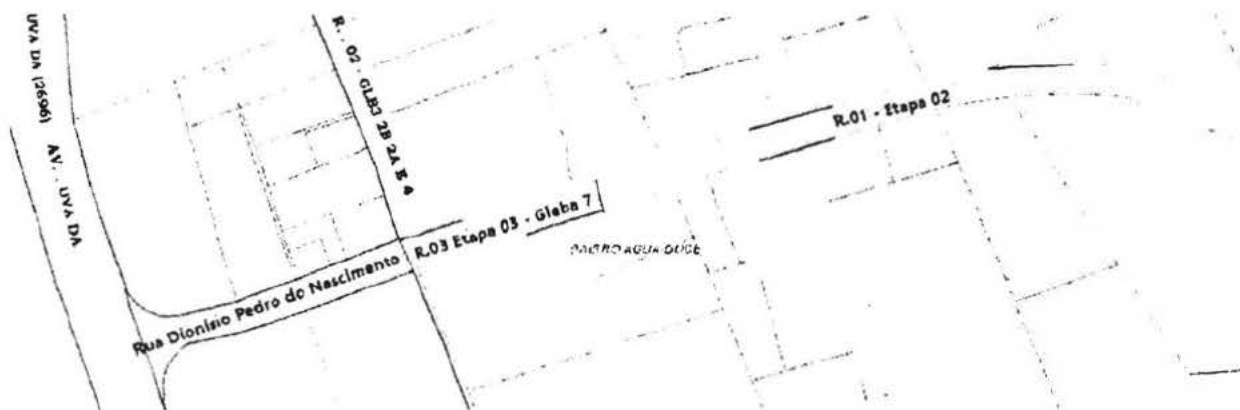
fls.3

Em 24/10/2019

DA: UGPUMA/DPGF
PARA: UGCC/DAP

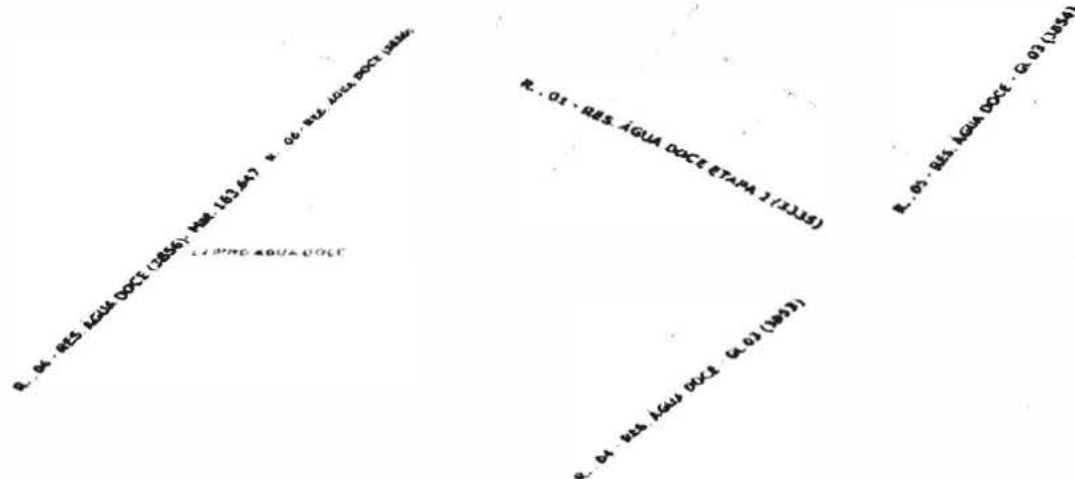
Processo nº 28.672-2/2019

Informamos que o processo de nº 27.103-5/2016 trata de solicitação de extensão de denominação de logradouro – Rua Dionísio Pedro do Nascimento para a Rua 01 – Etapa 2 (Cód. 3335) e Rua 03 - Etapa 03 – Gleba 7 (Cód.4363) do Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme croqui abaixo



E que no Processo nº 5.793-5/2018, consta a manifestação das vias aptas para denominação das vias do Loteamento Residencial Água Doce.

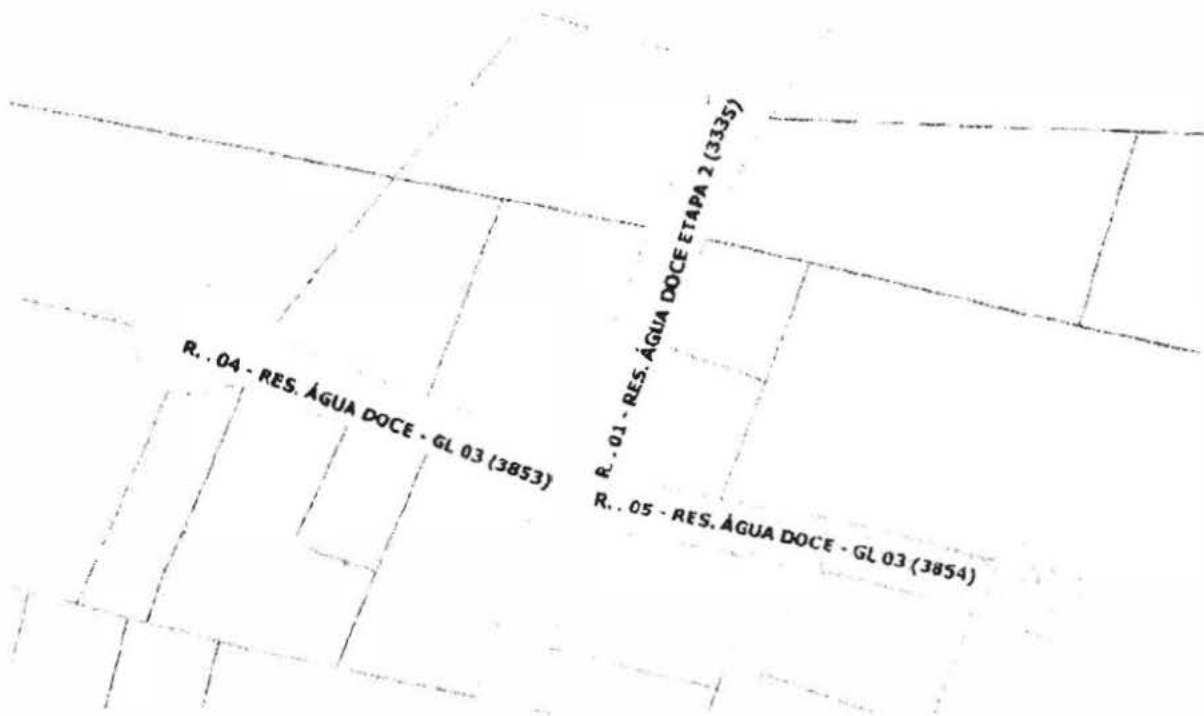
Rua 06 – Código 3856 – Matrícula 163.647



Rua 04 – Código 3853 – Matrícula 163.680



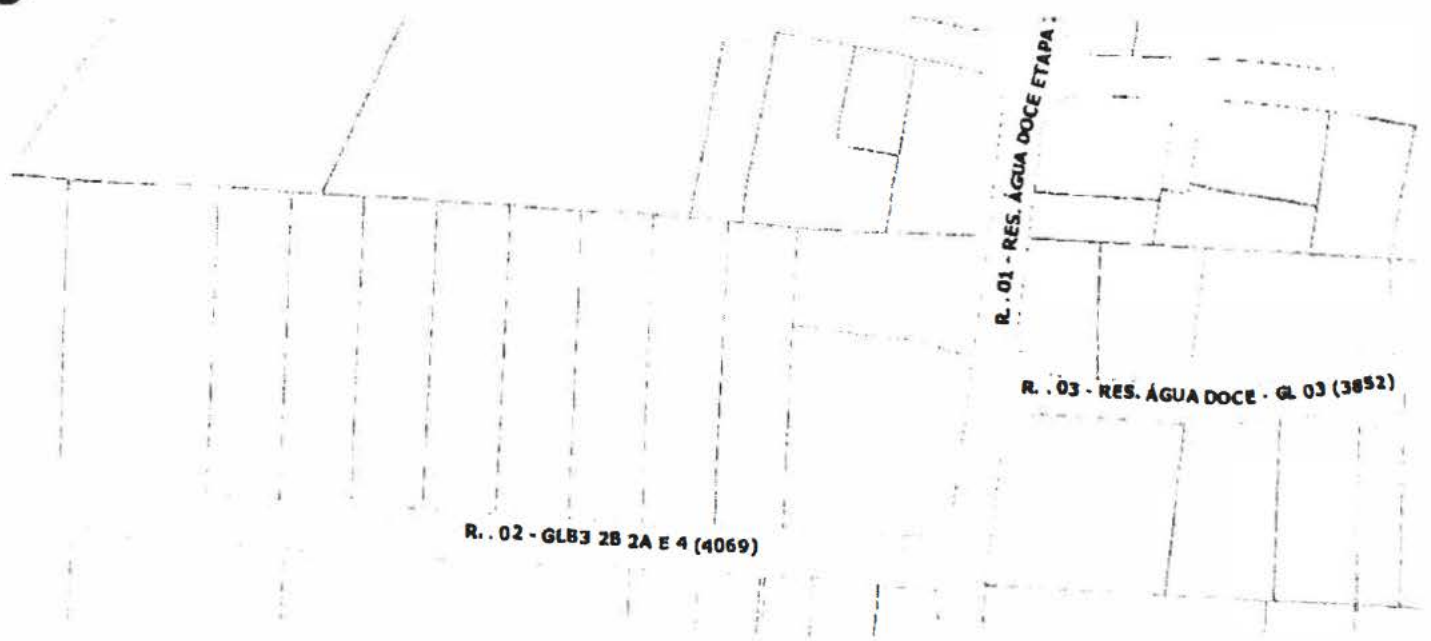
Rua 05 - Código 3854 – Matrícula 163.681



Rua 03 – Código 3852



Rua 02 – Código 4069 – Matrícula 163.698



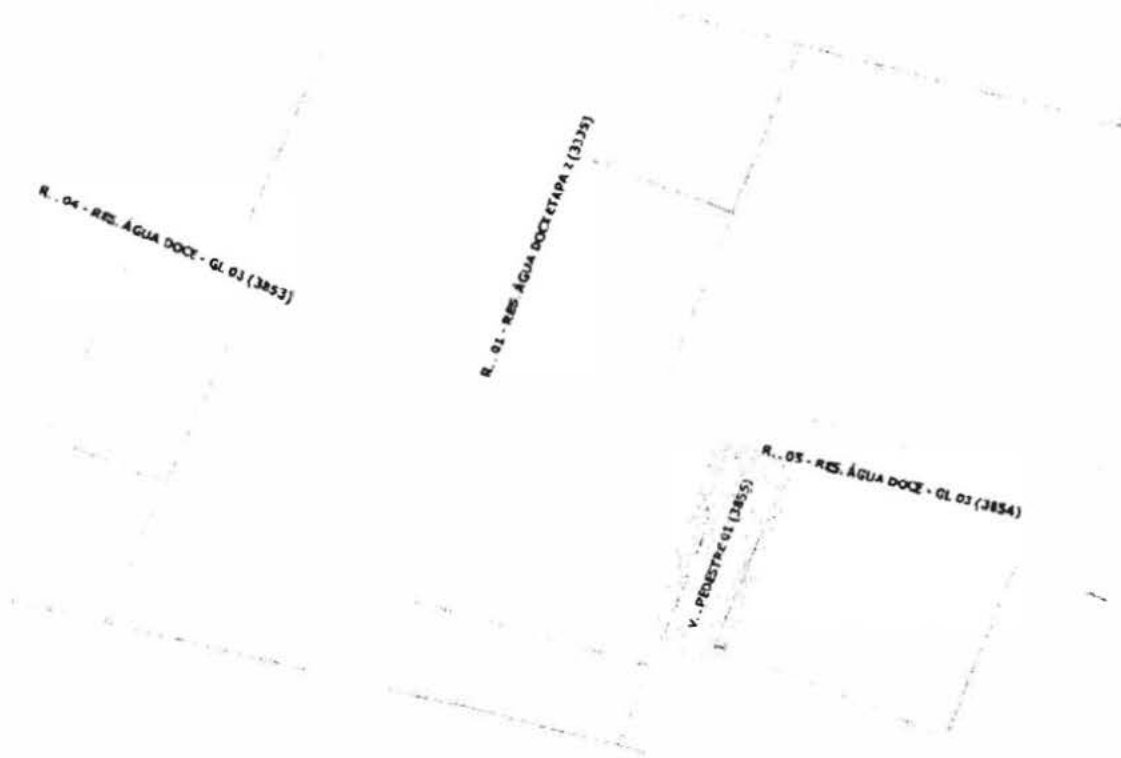


JUNDIAÍ
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ISS 3
Ale
2

Via Pedestre 01 – Código 3855



Telma Bernardes Pinto
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.747

PROJETO DE LEI Nº 13.270 do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que denomina "Rua **OSMAR PILON**" a Rua 5 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Romildo Antonio da Silva, que denomina "Rua **OSMAR PILON**" a Rua 5 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, em destaque na planta inserta na fl. 04.

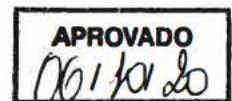
O expediente do Executivo inserto nas fls. 10/11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 06/10/2020.



VALDECI VILAR
"Deputado"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlo Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.747

PUBLICAÇÃO
23/11/20
Jul

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.270

(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “Rua **OSMAR PILON**” a Rua 5 do loteamento Residencial
Água Doce, no Bairro Água Doce.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua **OSMAR PILON**” a Rua 5 do loteamento Residencial Água Doce, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de novembro de dois mil e vinte (17/11/2020).

Fauz Talh
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.270 – fls. 2)

Rua 05 - Código 3854 - Matrícula 163.681





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.270

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 17 / 11 / 2020


ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Signature]*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 09 / 12 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)



GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

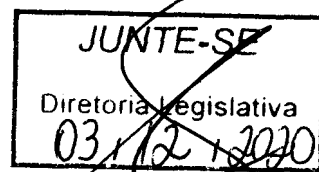
Ofício GP.L n.º 326/2020

Processo SEI n.º 13.694/2020



Jundiaí, 02 de dezembro de 2020.


Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.551, objeto do Projeto de Lei nº 13.270, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.551, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

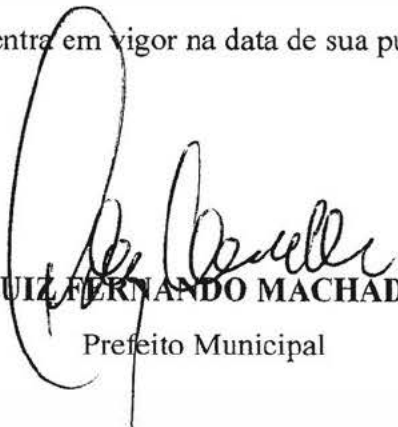
(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “**Rua OSMAR PILON**” a Rua 5 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua OSMAR PILON**” a Rua 5 do loteamento Residencial Água Doce, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

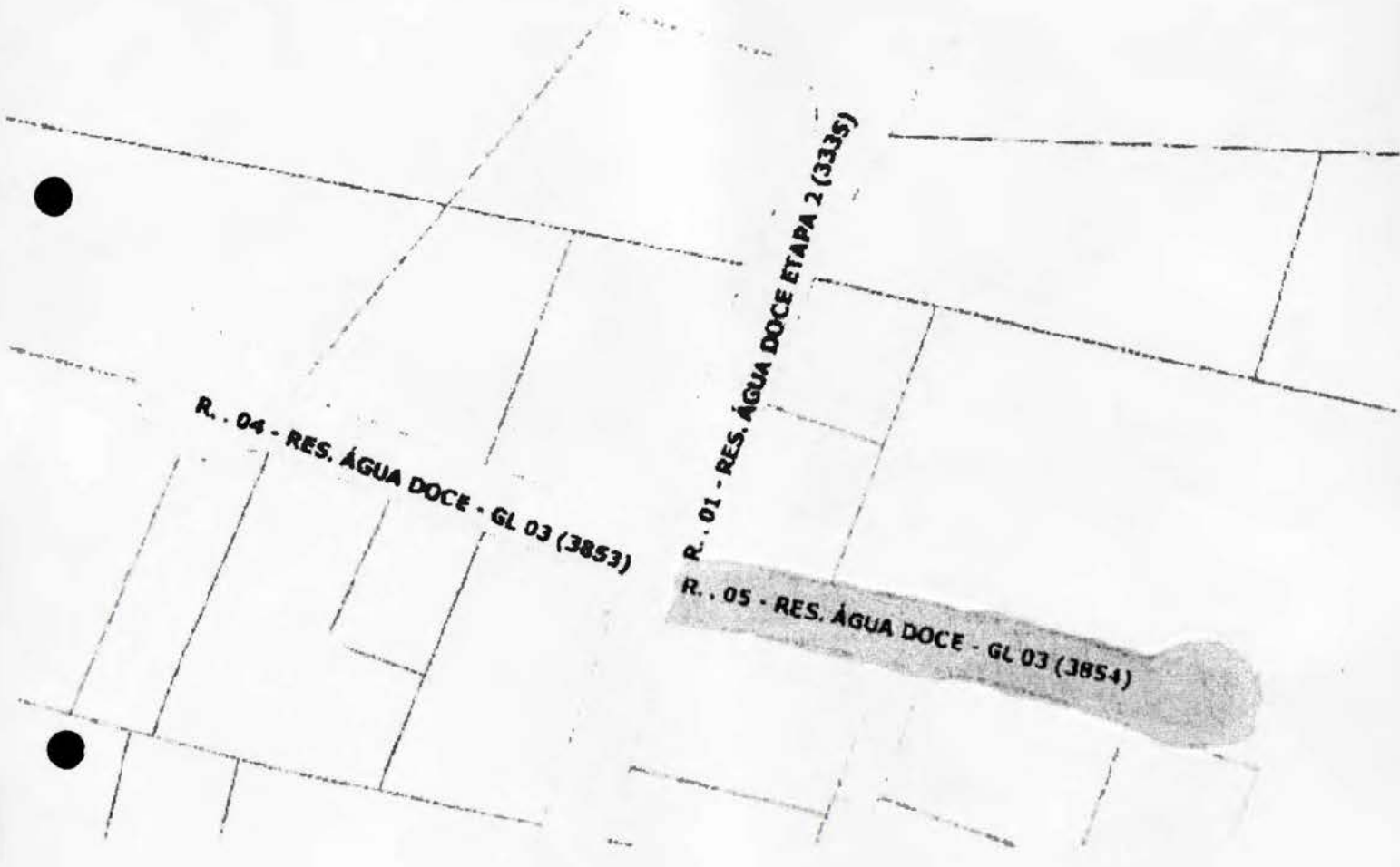
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

ua 05 - Código 3854 - Matrícula 163.681



PROJETO DE LEI Nº. 13.270

Juntadas:

fls. 02 a 15 em 30/09/2020 Jlu

fl. 16 em 06/10/2020 Jlu

fls 17 a 19 em 17/11/20 Jlu

fls. 20/22 em 04/12/20 ~~Jlu~~

Observações: